2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO TRABALHO PAZ E TRANSPARENCIA

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

26/4/2016

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012
ANO V

2016	São Felix do Coribe-Bahia, 26 de Abril de 2016 - Terça-Feira.	Nº 000476

NOTÍCIAS ..... N/C
LEIS MUNICIPAIS 02
DECRETOS 05
PORTARIAS ..... N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES ..... N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES ..... N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ..... N/C
EDITAIS ..... N/C
DISTRATO DE CONTRATOS ..... N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ERRATACONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ADITIVOS ..... N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO ..... N/C
RESUMOS DE DISPENSAS ..... N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESUMOS DE ERRATA DEINEXIBILIDADE ..... N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS ..... N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ..... N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... N/C
RESUMO FINANCEIRO ..... N/C
ATAS E RESOLUÇÕES ..... N/C
OUTROS ATOS ..... N/C
COMUNICADOS 01

LEIS MUNICIPAIS

Lei n.º 591 de 18 de Abril de 2016.

Altera a redação do inciso II do Arts. 51 da Lei Municipal nº 583/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso II do Artigo 51 da Lei Municipal n.º583/2015, que "Dispõe sobre a Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA", passa a vigorar respectivamente com as seguintes redações:

"Art. 51. .....".

"II – Caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao IMUPRE ou a estabelecimento de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV do art. 48, conforme o caso"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 18 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

Lei n.° 592 de 18 de Abril de 2016

Dá nova redação ao Artigo 73 e §5º e acrescenta o §6º na Lei Municipal nº583/2015 que Reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social – IMUPRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 73 da Lei Municipal n.º 583/2016 que Reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social – IMUPRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73. Ficam criados os cargos de Função Gratificada de Diretor Executivo e Tesoureiro do IMUPRE, nos termos da Lei, serão providos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que serão ocupados por servidores efetivos.

§1º ..... ;
§2º ..... ;
§3º ..... ;
§4º ..... ;

§ 5º O Tesoureiro do IMUPRE, nomeado para função gratificada, receberá seus vencimentos pelo órgão de origem e terá direito a uma gratificação por função que será a diferença entre a remuneração do cargo de função gratificada do IMUPRE menos o vencimento recebido pelo órgão de origem, que será paga pelo IMUPRE.

§6º - Valor da remuneração do cargo de função gratificada de tesoureiro do IMUPRE é de R$1.800,00.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 18 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 776 de 04 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por Invalidez do servidor: Sr. **JAILSON DE SOUZA MARTINS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por Invalidez do servidor Sr. **JAILSON DE SOUZA MARTINS**, com matricula nº 622, portador de RG nº 0806217243 SSP/BA e CPF nº 802.204.795-34, efetiva no cargo de PROFESSOR, em conformidade com o que concede a Portaria nº 008 de 01 de Abril de 2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será PROPORCIONAL ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R$ 880,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 04 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 777 de 04 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por Invalidez do servidor: Sr. **JAILSON DE SOUZA MARTINS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por Invalidez do servidor Sr. **JAILSON DE SOUZA MARTINS**, com matricula nº 954, portador de RG nº 0806217243 SSP/BA e CPF nº 802.204.795-34, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o que concede a Portaria nº 009 de 01 de Abril de 2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será PROPORCIONAL ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R$ 880,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 04 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 778 de 04 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por IDADE da servidora: Sra. **RITA TÉLES DE SANTANA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por IDADE da servidora Sra. **RITA TÉLES DE SANTANA**, com matricula nº 174, portador de RG nº 2404755 SSP/BA e CPF nº 411.111.095-91, efetiva no cargo de MERENDEIRA, em conformidade com o que concede a Portaria nº 007 de 01 de Abril de 2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será PROPORCIONAL ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R$ 880,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 04 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 779 de 04 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por IDADE da servidora: Sra. **EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por IDADE da servidora Sra. **EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS**, com matricula nº 452, portador de RG nº 3562156 SSP/BA e CPF nº 247.571.875-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVEROS, em conformidade com o que concede a Portaria nº 010 de 04 de Abril de 2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será PROPORCIONAL ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R$ 880,00 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 04 de Abril de 2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 04 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 787 de 18 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora: Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentaria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora: Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES**, com matricula nº 760, portador de RG nº 13064421 SSP/BA e CPF nº 279.493.895-91, efetiva no cargo de PROFESSORA, em conformidade com o que concede a Portaria nº 011 de 06 de Abril de 2016, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será INTEGRAIS ao total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R$ 1.586,42 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 06 de Abril de 2016.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 18 de Abril de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

COMUNICADOS IMUPRE

IMUPRE
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n
CNPJ: 15.123.822/0001-20

PORTARIA N.º 007/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *RITA TÉLES DE SANTANA."*

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. RITA TÉLES DE SANTANA, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2404755, inscrito no CPF sob o n.º 411.111.095-91, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com proventos proporcionais a R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.02.06291P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 01 de aBRILde 2016.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

IMUPRE
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n
CNPJ: 14.428.[illegible]

PORTARIA N.º 008/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor JAILSON DE SOUZA MARTINS."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. JAILSON DE SOUZA MARTINS, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 0806217243, inscrito no CPF sob o n.º 802.204.795-34, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com proventos PROPORCIONAL a R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.03.06294P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 01 de Abril de 2016.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MOTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

IMUPRE
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n
CNPJ: 16.429.822/0001-30

PORTARIA N.º 009/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor JAILSON DE SOUZA MARTINS."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. JAILSON DE SOUZA MARTINS, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 0806217243, inscrito no CPF sob o n.º 802.204.795-34, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com proventos PROPORCIONAL a R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.03.06295P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 01 de Abril de 2016.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MOTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

IMUPRE
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n
CNPJ: 16.423.322/0001-30

PORTARIA N.º 010/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS."*

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3562156, inscrito no CPF sob o n.º 247.571.875-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada no FUNDEB 40%, com proventos proporcionais a R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.02.06296P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 04 de Abril de 2016.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n

IMUPRE
Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n
CNPJ: 16.424.852/0001-30

PORTARIA N.º 011/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES."*

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES, VIUVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 13064421, inscrita no CPF sob o n.º 279.493.895-91, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com proventos integrais a R$ 1.586,42 (Um Mil Quinhetos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.04.06297P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 06 de Abril de 2016.

JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães s/n